



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

Ass. _____

12/06/2020
1000/SK

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 058/2020

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19, NO PROGRAMA 0006 - PROMOÇÃO SOCIAL NA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 5.224/2019 NO VALOR DE R\$ 379.450,80 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020.

edson vicente da costa

Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2020.

Tangará da Serra, 10 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RONALDO QUINTÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID -19, NO PROGRAMA 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL NA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 5.224/2019 NO VALOR DE R\$ 379.450,80 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o cenário de Pandemia – COVID-19 e considerando a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 onde **“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019”.**

Considerando que o município de Tangará da Serra vem adotando todas as medidas preventivas para conter a disseminação do vírus em nosso município e custeando as despesas de combate ao enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que a Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.


Edson Vicente da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Considerando as orientações técnicas do Ministério da Economia, e Nota Técnica do COSEMS/MT e também a Resolução Normativa nº 004/2020 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para abertura de crédito especial.

Considerando a Portaria nº 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na emergência de Saúde Pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid -19).

Considerando a Portaria nº 378 de 07/05/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário para execução de ações socioassistenciais devido a situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, Covid -19.


Sendo assim, o referido recurso extraordinário para incremento temporário conforme Portaria 378 será utilizado na manutenção do CRAS no valor de R\$ 132.472,65 e na manutenção do CREAS o valor de R\$ 73.143,15, todos em fonte específica e ações de combate ao Covid – 19. Quanto ao recurso disponibilizado ao atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais será utilizado em atividades específicas da seguinte maneira: R\$ 140.400,00 para ações do Covid – 19 no SUAS para utilização na manutenção de Unidade de acolhimento, R\$ 11.385,00 para ações o Covid – 19 no SUAS para aquisição de alimentos e R\$ 22.050,00 em ações do Covid – 19 no SUAS para aquisição de EPIs, perfazendo um total de R\$ 173.835,00.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município


Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 058, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO PROGRAMA 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL NA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 5.224/2019 NO VALOR DE R\$ 379.450,80 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

1º Fica criado o Projeto/Atividade 2821 – Ações de Assistência Social para o Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 no Programa 0006 – Promoção Social na Lei nº 5.146/2019 que se trata do Plano Plurianual.

2º Torna o Projeto/Atividade 2821 – Ações de Assistência Social para o Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 no Programa 0006 – Promoção Social, meta prioritária para o exercício de 2020 na Lei nº 5.202/2019, que se trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2020.

3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 379.450,80 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia previsão orçamentária específica para o exercício vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0006 – PROMOÇÃO SOCIAL	
2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19	
3.3.90.00.00.00.0129074077 – Aplicações Diretas.....	R\$ 173.835,00
3.3.90.00.00.00.0129074078 - Aplicações Diretas.....	R\$ 73.143,15
3.3.90.00.00.00.0129074079 – Aplicações Diretas.....	R\$ 132.472,65


Adson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA ABERTURAR\$ 379.450,80

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme relatório da receita e crédito em conta específica para enfrentamento do coronavírus – Covid-19 pela Secretaria Municipal de Assistência Social que fazem parte integrante dessa Lei.


Art. 5º O presente crédito adicional especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão de recurso extraordinário para incremento temporário conforme Portaria 378 será utilizado na manutenção do CRAS no valor de R\$ 132.472,65 e na manutenção do CREAS o valor de R\$ 73.143,15, todos em fonte específica e ações de combate ao Covid – 19. Quanto ao recurso disponibilizado ao atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais será utilizado em atividades específicas da seguinte maneira: R\$ 140.400,00 para ações do Covid – 19 no SUAS para utilização na manutenção de Unidade de acolhimento, R\$ 11.385,00 para ações o Covid – 19 no SUAS para aquisição de alimentos e R\$ 22.050,00 em ações do Covid – 19 no SUAS para aquisição de EPIs, perfazendo um total de R\$ 173.835,00.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte, 44º** Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município


Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
156	1718.05.3.1.03.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	475.220,33	0,00	40.840,00	46.557,90	87.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.705,20
157	1718.05.3.1.04.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PNE ESCOLA	259.499,60	0,00	23.250,00	26.250,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,00
158	1718.05.3.1.05.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	51.740,00	0,00	3.300,00	4.823,60	8.120,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.247,20
159	1718.05.3.1.07.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC.	21.493,80	0,00	1.460,00	1.635,20	1.547,60	1.547,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.190,40
160	1718.05.4.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE - ENS. FUN	160.707,04	0,00	0,00	12.628,47	25.656,94	12.828,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.313,88
162	1718.05.4.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE - ENS. INF	13.962,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1718.05.4.1.03.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE - ENS. MÉD	35.262,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1718.05.9.1.01.00.00	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - EI	1.056.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1718.05.9.1.02.00.00	BRASIL CARINHOSO - EDUC. INFANTE	96.428,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	1718.06.1.1.01.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	110.352,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	1718.06.1.1.02.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	27.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	1718.06.1.1.03.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO	45.922,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1718.12.1.1.01.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPL	60.000,00	0,00	0,00	14.779,80	1.875,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1718.12.1.1.03.00.00	RECURSOS DO ACPETI - PROG. DE ERRADI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1718.12.1.1.04.00.00	RECURSOS DO PF MC	70.000,00	10.300,00	0,00	18.474,74	2.344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.056,10
173	1718.12.1.1.05.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	35.512,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1718.12.1.1.07.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	24.453,65	0,00	0,00	2.780,16	352,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,91
175	1718.12.1.1.08.00.00	RECURSOS IGD/PRF - BOLSA FAMÍLIA	108.780,20	8.427,10	0,00	10.028,65	20.523,30	10.256,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.235,18
176	1718.12.1.1.09.00.00	RECURSOS DO PSV III - PISO BÁSICO VARIÁV	54.000,00	0,00	0,00	3.501,23	3.852,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,70
177	1718.12.1.1.10.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	100.000,00	0,00	0,00	18.673,20	20.436,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.110,04
178	1718.12.1.1.11.00.00	RECURSOS DO BPC	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1718.12.1.1.13.00.00	PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC	43.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1718.12.1.1.14.00.00	UNDO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETIPROJOVI	130.000,00	0,00	0,00	19.596,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.596,62
181	1718.12.1.1.16.00.00	PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990	1718.12.1.1.17.00.00	COÇÕES DE ENTRETENIMENTO AO COVID-19/IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1718.12.1.1.18.00.00	INC TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.835,00
952	1718.12.1.1.19.00.00	INC TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.143,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.143,15
183	1718.99.1.1.01.00.00	DEEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO I	2.304.791,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.472,65
515	1718.99.1.1.02.00.00	DECEXEDENTE DA CESSÃO ONEROSA DO PRE-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1718.99.1.1.03.00.00	DECEXEDENTE FINANCEIRO DA UNÃO (MP 638/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	87.266.522,77	5.878.147,27	7.950.846,00	11.174.565,58	6.396.522,40	6.298.650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.906,04
184	1728.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.310.623,70	2.603.322,99	2.354.154,64	3.531.339,97	2.223.357,70	2.085.783,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.216.796,41
185	1728.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	7.577.865,92	663.330,66	580.538,63	882.834,96	556.836,40	521.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.847.998,61
186	1728.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	12.829.426,54	1.105.551,06	980.897,74	1.471.361,62	606.396,01	609.076,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.589,53
187	1728.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.552.008,71	687.905,39	819.237,82	946.461,28	442.956,87	028.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353.315,94
188	1728.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	1.888.000,00	171.976,21	204.800,33	236.615,17	110.739,11	157.166,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.227,02
									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.266,08



Extrato conta corrente

19/05/2020 15:08:32

Cliente - Conta atual:

Agência 7138-2

Conta corrente 61062-3 TANGARA DABL PSB FNAS

Período do extrato mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2020		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	10.000,00 C	
15/05/2020		+ Transfer?ncia enviada	664.043.000.110.742	9.891,72 D	
15/05/2020		+ Transfer?ncia enviada	664.043.000.110.742	38.984,46 D	
15/05/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	51.501	4.960,00 D	
15/05/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	841.361.100.124.937	10,45 D	
15/05/2020		BB CP Automatico \$ P	70	43.846,63 C	0,00 C
19/05/2020	19/05/2020	Ordem Banc?ria	1.888.819.000.009	132.472,65 C	
19/05/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	51.901	880,00 D	
19/05/2020		S A L D O			131.592,65 C

Invest.com Resgate Autom.

Saldo

Juros

Data de Debito de Juros

IOF

Data de Debito de IOF

Saldo de fundos de investimento

131.592,65 C

3.937,76 C

135.530,41 C

0,00

29/05/2020

0,00

01/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Extrato conta corrente

19/05/2020 15:12:03

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 8979-6 TANGARA DABL MAC FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
19/05/2020	19/05/2020	Ordem Banc?ria	1.889.159.000.007	73.143,15 C	
19/05/2020		SALDO			73.143,15 C



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:25:25

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10098-6 TANGARA DA SECOVIDEPI
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.754.000.003	22.050,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
28/05/2020		BB CP Automatico S P	70	22.050,00 D	0,00 C
29/05/2020		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo					22.050,56 C
Juros					22.050,56 C
Data de Debito de Juros					0,00



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:24:47

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10097-8 TANGARA DA SECOVIDALI
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.769.000.003	11.385,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
28/05/2020		BB CP Automatico S P	70	11.385,00 D	0,00 C
29/05/2020		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo					11.385,29 C
Juros					11.385,29 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/05/2020
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/06/2020
S.Público Automático					11.385,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:23:56

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 10096-X TANGARA DA SECOVIDACO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		movimento balancete Saldo Anterior			
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.782.000.003	140.400,00 C	0,00 C
28/05/2020		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/05/2020		BB CP Automatico S P	70	140.400,00 D	0,00 C
		S A L D O			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			
		Saldo			140.403,59 C
		Juros			140.403,59 C
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			29/05/2020
					0,00
		Saldo de fundos de investimento			01/06/2020
		S.Público Automático			140.403,59



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

58

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 05/SEMAS/2020 Secretaria: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação: () Suplementar (X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Objetivo: Trata-se de abertura de crédito adicional para formalizar o repasse federal proveniente do Auxílio Emergencial para o enfrentamento da situação de pandemia do COVID-19, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29/04/2020 e repasse de recurso extraordinário referente ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, conforme Portaria n. 378, de 05/2020.

Justificativa: O recurso federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, tem como objetivo atender as pessoas no serviço socioassistencial que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social e pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração e, pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional. Temos o seguinte planejamento: I – estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição: a) R\$ 22.050,00 para Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e b) R\$ 11.385,00 em alimentos, para as pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional; c) – R\$ 140.400,00 para cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, realizadas pela equipe técnica dos CRAS e CREAS e no Albergue Municipal.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2822	Ações do COVID no SUAS EPI				
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074077	0,00	11.385,00	11.385,00
	Ações do COVID no SUAS Alimentos				
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074077	0,00	22.050,00	22.050,00
	Ações do COVID para Acolhimento				
	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074077	0,00	40.400,00	40.400,00
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074077	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade					173.835,00

Q

Free
10/06/2020
Lúcia Boligon Medeiros
Rcícula nº 623



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19				
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074078	0,00	50.000,00	50.000,00
	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.30.00 0129074078	0,00	23.143,15	23.143,15
Total do Projeto/Atividade					
					73.143,15

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19				
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074079	0,00	100.000,00	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074079	0,00	32.472,65	32.472,65
Total do Projeto/Atividade					
					132.472,65


FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

379.450,80



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projetos Atividade citados na Abertura de Crédito Adicional nº 005/SEMAS/ADM/2020, serão executado no ano de 2020.


FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO								
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ									
156	1718.05.3.1.03.00.00	RENTA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	473.229,33	0,00	40.840,00	46.557,60	87.397,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.795,20	
157	1718.05.3.1.04.00.00	RENTA ESCOLAR - PNAE - PRE ESCOLA	259.489,60	0,00	23.250,00	26.256,00	46.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.012,00
158	1718.05.3.1.05.00.00	RENTA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	51.740,00	0,00	3.300,00	4.823,60	8.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.247,20
159	1718.05.3.1.07.00.00	RENTA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC.	21.466,80	0,00	1.460,00	1.635,20	1.547,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.190,40
161	1718.05.4.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNI	160.707,04	0,00	0,00	12.828,47	25.958,94	12.828,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.313,88
162	1718.05.4.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. INF	13.992,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1718.05.4.1.03.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. MÉD	35.282,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1718.05.9.1.01.00.00	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - E	1.056.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1718.05.9.1.02.00.00	BRASIL CARINHOSO - EDUC. INFANTIL	95.428,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1718.06.1.1.01.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERACÃO	110.382,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1718.06.1.1.02.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERACÃO	27.996,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1718.06.1.1.03.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERACÃO	45.992,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1718.12.1.1.01.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLI	60.000,00	0,00	0,00	14.779,80	1.875,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1718.12.1.1.03.00.00	RECURSOS DO ACEPETI - PROG. DE ERRADI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1718.12.1.1.04.00.00	RECURSOS DO PF MC	70.000,00	10.300,00	0,00	18.474,74	2.344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.655,10
173	1718.12.1.1.05.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	35.512,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1718.12.1.1.07.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	24.453,65	0,00	0,00	2.780,16	352,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.118,67
175	1718.12.1.1.08.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	108.780,20	9.427,10	0,00	10.028,65	20.523,30	10.256,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1718.12.1.1.09.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁV	54.000,00	0,00	0,00	3.501,23	3.832,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,91
177	1718.12.1.1.10.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	150.000,00	0,00	0,00	18.673,20	20.439,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.235,18
178	1718.12.1.1.11.00.00	RECURSOS DO BPC	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,70
179	1718.12.1.1.13.00.00	PROGRAMA ACESSUAS - PRONATEC	43.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.113,04
180	1718.12.1.1.14.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETIPROJOF	130.000,00	0,00	0,00	19.566,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1718.12.1.1.16.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1718.12.1.1.17.00.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1718.12.1.1.18.00.00	TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1718.12.1.1.19.00.00	TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1718.99.1.1.01.00.00	REX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1718.99.1.1.02.00.00	EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ- FOMENTO	2.304.791,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1718.99.1.1.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO (MP 938/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1720.01.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	87.556.932,77	5.876.147,27	7.850.849,90	11.174.585,56	6.366.552,40	23.701,40	37.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.908,64
185	1720.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.310.623,70	2.653.322,69	2.354.154,64	3.531.339,97	2.223.357,70	2.085.783,61	5.214.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.516.795,41
186	1720.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	7.577.665,92	663.330,66	588.538,63	882.834,96	555.838,40	521.445,88	869.076,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.847.959,61
187	1720.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	12.629.426,54	1.105.551,08	980.887,74	1.471.361,62	926.399,01	869.076,48	1.471.361,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.988,53
188	1720.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.552.038,71	687.905,39	819.237,82	946.461,28	442.956,87	628.685,66	157.166,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353.315,94
189	1720.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	1.888.009,68	171.976,21	204.809,33	236.615,17	110.739,11	157.166,26	110.739,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.227,02
190	1720.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.306,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/05/2020
074- / 077-

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	BRASIL-COVID SUA	B.B.	10096-X	1	0	29	074000	074077		BRASIL - COVID-19 SUAS ACOLHIMENTO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	140.400,00
1	BRASIL-COVID SUA	B.B.	10097-8	1	0	29	074000	074077		BRASIL - COVID-19 SUAS ALIMENTOS	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	11.385,00
1	BRASIL-COVID SUA	B.B.	10098-6	1	0	29	074000	074077		BRASIL - COVID-19 SUAS EPI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	22.050,00
TOTAL GERAL												
173.835,00												

TANGARA DA SERRA, 31 de MAIO de 2020

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR

JOCELI M. SCHIRMER REICHERT
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/05/2020

074- / 078-

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Ídu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	BRASIL - BLOCO P	B.B.	8979-6	83	0	29	074000	074	078	BRASIL - BLOCO PSE MÉDIA ALTA COMPLEXII	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	73.143,15
TOTAL GERAL												
73.143,15												

TANGARA DA SERRA, 31 de MAIO de 2020

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR

JOCELI M. SCHIRMER REICHERT
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/05/2020
074- / 079-

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	BRASIL - PROTEÇÃO	B.B.	61062-3	269	0	29	074000	074	079	BRASIL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	€ 11111020000 CONTA ÚNICA (F)	132.472,65
TOTAL GERAL												132.472,65

TANGARA DA SERRA, 31 de MAIO de 2020

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR

JOCELI M. SCHIRMER REICHERT
TESOUREIRO



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:25:25

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10098-6 TANGARA DA SECOVIDEPI
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		Saldo Anterior			
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.754.000.003	22.050,00 C	0,00 C
28/05/2020		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/05/2020		BB CP Automatico S P	70	22.050,00 D	0,00 C
		S A L D O			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			22.050,56 C
		Saldo			22.050,56 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			29/05/2020
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			01/06/2020
		Saldo de fundos de investimento			
		S Público Automático			22.050,56

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ações de COVID no Suas
 para EPI - Portaria 369



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:23:56

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10096-X TANGARA DA SECOVIDACO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.782.000.003	140.400,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
28/05/2020		BB CP Automatico S P	70	140.400,00 D	0,00 C
29/05/2020		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo					140.403,59 C
Juros					140.403,59 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/05/2020
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/06/2020
S.Público Automático					140.403,59

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Ações de COVID no Juas
 para Acolhimento - Portaria 369*

*Ficha
 350
 1.314*



Extrato conta corrente

29/05/2020 17:24:47

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10097-8 TANGARA DA SECOVIDALI
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2020		- Ordem Banc?ria	1.999.769.000.003	11.385,00 C	
28/05/2020		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/05/2020		BB CP Automatico S P	70	11.385,00 D	0,00 C
		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo					11.385,29 C
Juros					11.385,29 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/05/2020
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/06/2020
S.Público Automático					11.385,29

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Ações de COVID no Juas
 para Alimentos - Portaria 369*



Extrato conta corrente

19/05/2020 15:08:32

Cliente - Conta atual:

Agência 7138-2
 Conta corrente 61062-3 TANGARA DABL PSB FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2020		Saldo Anterior			
15/05/2020		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	10.000,00 C	0,00 C
15/05/2020		+ Transferência enviada	664.043.000.110.742	9.891,72 D	
15/05/2020		+ Transferência enviada	664.043.000.110.742	38.984,46 D	
15/05/2020		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	51.501	4.960,00 D	
15/05/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.361.100.124.937	10,45 D	
15/05/2020		BB CP Automatico S P	70	43.846,63 C	0,00 C
19/05/2020	19/05/2020	Ordem Bancária	1.888.819.000.009	132.472,65 C	
19/05/2020		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	51.901	880,00 D	
19/05/2020		SALDO			131.592,65 C
Invest.com Resgate Autom.					131.592,65 C
Saldo					3.937,76 C
Juros					135.530,41 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/05/2020
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/06/2020
S.Público Automático					3.937,76
S PUBLICO DIFERENCIA					477.207,81

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Incremento Temporário ao Bloco da
 Proteção Social Básica para Ações
 de Combate ao COVID-19.*

*32-17/2020
 029
 0000029029*



Extrato conta corrente

19/05/2020 15:12:03

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 8979-6 TANGARA DABL MAC FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 14

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
19/05/2020	19/05/2020	Ordem Banc?ria	1.889.159.000.007	73.143,15 C	
19/05/2020		SALDO			73.143,15 C
Invest.com Resgate Autom.					73.143,15 C
Saldo					64.910,50 C
Juros					138.053,65 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/05/2020
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/06/2020
S.Público Automático					
S PUBLICO SOBERANO					64.910,50
					70.384,86

Transação efetuada com: sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Incremento Temporário ao Bloco da
 Proteção Social Especial para Ações
 de Combate ao COVID-19.*

portaria 378

J3020294

0800 729 0722

*STN
J. S. M.*

Desenvolvimento Social

Características do Município

Seu último acesso SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS foi em 19/02/2020 às 21:40:57 Sair

IBGE: 510795

Porte: MÉDIO

População: 84.076

Menu

Página Inicial > Relatórios > Financeiro > Parcelas Pagas

Parcelas Pagas

Ano *: 2020 ▼ Piso :

-- Selecione -- ▼

UF *: MT ▼ Agrupamento: Grupo ▼

Esfera Administrativa: MUNICIPAL ▼ Canal: -- Selecione -- ▼

Município *:

TANGARA DA SERRA ▼

Referência: Ordem Bancária ▼

Tipo De Execução: -- Selecione -- ▼ Período: à

Pesquisar

Voltar

[Expandir tudo](#) [Contraír tudo](#)

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
Programas							182.835,00	0,00	0,00	182.835,00
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS							9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001- 21	03/2020	MUNICIPAL	26/05/2020	802717	071382/0000089869	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369							22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001- 21	04/2020	MUNICIPAL	26/05/2020	802651	071382/0000100986	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369							11.385,00	0,00	0,00	11.385,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001- 21	04/2020	MUNICIPAL	26/05/2020	802652	071382/0000100978	11.385,00	0,00	0,00	11.385,00
Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369							140.400,00	0,00	0,00	140.400,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
Total Geral-Grupo							545.306,22	0,00	0,00	545.306,22

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
↓ COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							19.566,62	0,00	0,00	19.566,62
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800243	071382/0000610623	9.783,31	0,00	0,00	9.783,31
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	800796	071382/0000610623	9.783,31	0,00	0,00	9.783,31
↓ COMPONENTE - PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE							7.333,70	0,00	0,00	7.333,70
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800237	071382/0000610623	2.833,70	0,00	0,00	2.833,70
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	19/04/2020	801975	071382/0000610623	3.832,47	0,00	0,00	3.832,47
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	800820	071382/0000610623	667,53	0,00	0,00	667,53
↓ COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							39.113,04	0,00	0,00	39.113,04
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	01/2020	MUNICIPAL	01/03/2020	800592	071382/0000610623	15.113,04	0,00	0,00	15.113,04
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	19/04/2020	801934	071382/0000610623	20.439,84	0,00	0,00	20.439,84
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	25/03/2020	801153	071382/0000610623	3.560,16	0,00	0,00	3.560,16
↓ Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							50.235,18	0,00	0,00	50.235,18
↓ INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							50.235,18	0,00	0,00	50.235,18
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	12/2019	MUNICIPAL	14/01/2020	800020	071382/0000610585	9.427,10	0,00	0,00	9.427,10
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	01/2020	MUNICIPAL	10/03/2020	800671	071382/0000610585	10.028,65	0,00	0,00	10.028,65
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	02/2020	MUNICIPAL	01/04/2020	801189	071382/0000610585	10.267,17	0,00	0,00	10.267,17
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	03/2020	MUNICIPAL	27/04/2020	802015	071382/0000610585	10.256,13	0,00	0,00	10.256,13
FUNDO MUNICIPAL	02.027.487/0001-21	04/2020	MUNICIPAL	17/05/2020	802454	071382/0000610585	10.256,13	0,00	0,00	10.256,13
Total Geral-Grupo							545.306,22	0,00	0,00	545.306,22

[Expandir tudo](#) [Contrair tudo](#)

Gerar Relatório CSV

Gerar Relatório Excel

Gerar Relatório XML

Gerar Relatório PDF

Imprimir

Versão 1.5.29

© 2014 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	020697	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13		10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
PODER EXECUTIVO	8.870.393,13		10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
Administração	1.584.412,30		1.718.551,54	507.683,67	507.683,67	470.496,93	454.592,44	53.091,23	1.210.867,87
Programa	1.584.412,30		1.718.551,54	507.683,67	507.683,67	470.496,93	454.592,44	53.091,23	1.210.867,87
Proj.Atividade	281		279.000,00	111.916,72	111.916,72	91.639,84	88.704,40	23.212,32	167.083,28
			279.000,00	111.916,72	111.916,72	91.639,84	88.704,40	23.212,32	167.083,28
FICHA	874	3.1.90.11.42-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	160.000,00	73.445,86	73.445,86	73.445,86	73.445,86	0,00	86.554,14
		PESSOAL CIVIL							
FICHA	875	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	876	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000- INDEMNIZACOES E RESTITU	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		TRABALHISTAS							
FICHA	877	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	15.922,86	15.922,86	15.922,86	12.987,42	2.935,44	13.077,14
FICHA	878	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000- DIARIAS - CIVIL	15.000,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00	14.350,00
FICHA	879	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	880	3.3.90.33.03-0.1.00.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS	10.000,00	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	1.898,00	8.102,00
		LOCOMOÇÃO							
FICHA	1784	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES TRIBUTARIAS	50.000,00	20.000,00	20.000,00	1.621,12	1.621,12	18.378,88	30.000,00
		CONTRIBUTIVAS							
Programa	0916	PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30	395.766,95	395.766,95	378.857,09	365.888,04	29.878,91	1.043.784,59
Proj.Atividade	206	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30	395.766,95	395.766,95	378.857,09	365.888,04	29.878,91	1.043.784,59
FICHA	894	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000- OUTROS BENEFICIOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		PREVIDENCIÁRIOS							
FICHA	895	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE	890.000,00	275.984,47	275.984,47	275.984,47	275.984,47	0,00	614.015,53
		PESSOAL CIVIL							
FICHA	896	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00	21.664,84	21.664,84	21.664,84	16.903,98	4.760,86	14.335,16
FICHA	897	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000- INDEMNIZACOES E RESTITU	80.000,00	828,82	828,82	828,82	828,82	0,00	79.171,18
		TRABALHISTAS							
FICHA	898	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00	41.033,10	41.033,10	41.033,10	33.671,32	7.361,78	78.966,90
FICHA	899	3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000- DIARIAS - CIVIL	5.000,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,00	9.860,00
FICHA	900	3.3.90.14.00-0.1.29.000000-000- DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	901	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	11.987,41	11.987,41	4.988,50	4.806,03	7.181,38	5.112,59
FICHA	902	3.3.90.33.00-0.1.29.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS	6.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.056,00
		LOCOMOÇÃO							
FICHA	903	3.3.90.36.00-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		PESSOA FISICA							
FICHA	904	3.3.90.39.19-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE	60.000,00	16.682,89	16.682,89	6.771,94	6.738,30	9.944,59	52.017,23
		PESSOA JURIDICA							
FICHA	905	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000- SERVIÇOS DE TECNOLOGI	43.200,00	16.878,76	16.878,76	16.878,76	16.878,76	0,00	22.021,12
		INFORMAÇÃO - PJ							
FICHA	906	3.3.90.47.03-0.1.00.000000-000- OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.000,00	1.386,66	1.386,66	1.386,66	756,36	630,30	1.613,34
		CONTRIBUTIVAS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE T. GARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	020002	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Função	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.186,61
Subfunção	04	PODER EXECUTIVO	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.186,61
Programa	006	Administração	1.594.412,30	1.718.551,54	507.683,67	470.496,93	454.592,44	53.091,23	1.210.867,87
Proj.Atividade	2800	PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30	1.439.551,54	395.766,95	378.857,09	365.888,04	29.878,91	1.043.784,59
FICHA	908	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30	1.439.551,54	395.766,95	378.857,09	365.888,04	29.878,91	1.043.784,59
FICHA	908	4.4.90.52.00-0.1.29.0000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	19.456,30	19.456,30	0,00	0,00	0,00	0,00	19.456,30
FICHA	1704	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1765	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00	5.000,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	0,00	820,00
FICHA	1975	3.3.90.39.00-0.1.21.054000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	1998	3.3.90.33.00-0.3.29.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	24.139,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24.139,24
Função	08	Assistência Social	6.960.208,63	8.066.924,03	3.080.899,35	1.943.635,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,68
Subfunção	122	Administração Geral	3.113.983,30	3.727.933,97	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.439.033,54
Programa	006	PROMOÇÃO SOCIAL	18.500,00	21.320,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.320,33
Proj.Atividade	2803	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500,00	11.320,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,33
FICHA	883	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	884	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	1665	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000-DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FICHA	1999	3.3.90.30.00-0.3.29.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	746,57	0,00	0,00	0,00	0,00	746,57
FICHA	2000	3.3.90.30.00-0.3.29.056000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.073,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,76
Proj.Atividade	2804	ATENCIÓN EMERGENCIAL EM CASO DE GALAMIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	909	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Programa	0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483,30	3.706.613,64	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	10.000,00
Proj.Atividade	2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIAIS SETORIZADOS - URBAS	3.095.483,30	3.706.613,64	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	10.000,00
FICHA	910	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	300.000,00	192.635,14	192.635,14	192.635,14	0,00	107.364,86
FICHA	911	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	912	3.1.90.11.33-0.1.29.004000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	72.000,00	72.000,00	4.238,70	4.238,70	4.238,70	0,00	67.761,30
FICHA	914	3.1.90.11.33-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.300.000,00	338.579,41	338.579,41	338.579,41	0,00	961.420,59
FICHA	915	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	53.938,23	53.938,23	43.685,98	10.252,25	96.061,77

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo:

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Navegação

- [Pular para o Conteúdo](#)



Caminho de Navegação

- [Serviços](#)
- [Diário Oficial da União](#)
- PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Publicador de Conteúdos e Mídias

- [Versão certificada](#)
- [Diário Completo](#)
- [Impressão](#)

Diário Oficial da União

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Parágrafo único. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o caput aqueles entes federados que demonstrarem o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus -

COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 6º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

VOLTAR AO TOPO



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	DRD/002	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.870.393.13		10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
PODER EXECUTIVO	8.870.393.13		10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
Assistencia Social	6.960.208.83		8.068.924,03	3.080.899,35	3.080.899,35	1.943.635,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,68
Administracao Geral	3.113.983.30		3.727.853,97	1.288.900,43	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.439.033,54
Programa	0007		3.706.613,64	1.288.900,43	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.417.713,21
Proj.Atividade	2939		3.706.613,64	1.288.900,43	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.417.713,21
MANUTENCAO DOS CENTROS DE REFERENCIAS SETORIZADOS - CRAS	3.095.483.30		3.706.613,64	1.288.900,43	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.417.713,21
FICHA 916 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZACOES E RESTITU			150.000,00	20.239,19	20.239,19	20.239,19	20.239,19	0,00	129.760,81
TRABALHISTAS									
FICHA 917 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -BRIGACOES PATRONAIS			200.000,00	67.589,26	67.589,26	67.589,26	50.211,74	17.377,52	132.410,74
FICHA 918 3.3.90.14.00-0.1.29.008000-053 -DIARIAS - CIVIL			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 919 3.3.90.30.42-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			190.000,00	63.112,75	63.112,75	38.073,04	37.426,98	25.685,77	126.887,25
FICHA 920 3.3.90.30.00-0.1.29.008000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
FICHA 923 3.3.90.30.00-0.1.29.004000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			58.665,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.665,44
FICHA 924 3.3.90.30.00-0.1.29.008000-053 -MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 925 3.3.90.30.00-0.1.29.006000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 926 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 927 3.3.90.36.00-0.1.29.008000-053 -OUTROS SERVIÇOS DE T			5.886,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,86
FICHA 928 3.3.90.39.14-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE T			150.000,00	97.392,80	97.392,80	53.239,42	49.598,42	47.794,38	25.697,20
PESSOA JURIDICA									
FICHA 929 3.3.90.39.00-0.1.29.008000-053 -OUTROS SERVIÇOS DE T			60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PESSOA JURIDICA									
FICHA 930 3.3.90.39.00-0.1.29.004000-073 -OUTROS SERVIÇOS DE T			63.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.331,00
PESSOA JURIDICA									
FICHA 933 3.3.90.39.00-0.1.29.006000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE T			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PESSOA JURIDICA									
FICHA 936 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIA			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PERMANENTE									
FICHA 938 4.4.90.52.00-0.1.21.054000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIA			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PERMANENTE									
FICHA 1448 3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000 -SERVIÇOS DE TECNOLOGI			29.910,00	29.460,00	29.460,00	7.590,00	7.590,00	21.870,00	450,00
INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ									
FICHA 1806 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 -DIARIAS - CIVIL			5.000,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	0,00	1.625,00
FICHA 1807 3.3.91.39.44-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE T			15.000,00	9.000,00	9.000,00	662,24	662,24	8.337,76	6.000,00
PESSOA JURIDICA									
FICHA 1980 3.1.90.11.00-0.3.29.004000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE			8.881,86	4.119,98	4.119,98	4.119,98	4.119,98	0,00	4.761,88
PESSOA CIVIL									
FICHA 1981 3.3.90.30.00-0.3.29.006000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			88.817,44	53.426,13	53.426,13	1.698,48	1.698,48	51.727,65	35.391,31
FICHA 1982 3.3.90.30.39-0.3.29.004000-073 -MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00	39.189,46	39.189,46	39.098,20	39.098,20	91,26	810,54
FICHA 1983 3.3.90.30.00-0.3.29.060000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			544,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,06
FICHA 1984 3.3.90.30.00-0.3.29.008000-000 -MATERIAL DE CONSUMO			2.026,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,27



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
020027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.870.392,13	10.174.887,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
02	PODER EXECUTIVO	8.870.392,13	10.174.887,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
08	Assistência Social	6.960.208,83	8.068.924,03	3.080.899,35	1.943.635,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,68
122	Administração Geral	3.113.983,30	3.727.933,97	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.439.033,54
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483,30	3.706.613,64	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.417.713,21
2000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS	3.095.483,30	3.706.613,64	1.288.900,43	905.392,63	871.280,40	417.620,03	2.417.713,21
FICHA 1985	3.3.90.30.16-0.3.29.008000-053 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.000,00	126.110,49	57.290,40	57.290,40	68.820,09	7.889,51
FICHA 1986	3.3.90.32.00-0.3.43.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	11.862,75	9.702,70	9.702,70	9.702,70	0,00	2.160,05
FICHA 1987	3.3.90.39.43-0.3.29.006000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	99.990,85	0,00	0,00	99.990,85	9,15
FICHA 1988	3.3.90.39.78-0.3.29.004000-073 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	41.950,95	18.428,44	10.757,94	8.562,54	9.865,90	23.522,51
FICHA 1989	3.3.90.39.00-0.3.29.008000-053 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	53.747,01	35.562,90	0,00	0,00	35.562,90	18.184,11
FICHA 1990	4.4.90.52.00-0.3.29.004000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FICHA 2116	3.3.90.40.01-0.3.29.000000-053 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	20.000,00	17.430,00	0,00	0,00	17.430,00	2.570,00
FICHA 2121	3.3.90.92.00-0.3.29.008000-053 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.000,00	5.379,00	2.565,30	2.565,30	2.813,70	621,00
FICHA 2127	3.3.90.32.00-0.1.43.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
SubFunção 241	Assistência ao Idoso	506.989,00	809.167,25	359.087,06	97.621,97	97.177,88	261.909,18	450.080,19
Programa 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	161.989,00	161.989,00	14.087,06	11.371,97	10.927,88	3.159,18	147.901,94
ProjAtividade 2917	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO NAÍDA DO ROSADO	161.989,00	161.989,00	14.087,06	11.371,97	10.927,88	3.159,18	147.901,94
FICHA 939	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 940	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	56.000,00	56.000,00	8.074,48	8.074,48	8.074,48	0,00	47.925,52
FICHA 941	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00	12.500,00	1.776,36	1.776,36	1.332,27	444,09	10.723,64
FICHA 942	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 943	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 944	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
FICHA 945	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	1.738,88	332,18	332,18	1.406,70	3.261,12
FICHA 946	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	1.800,00	1.800,00	1.497,34	1.188,95	1.188,95	308,39	302,66
FICHA 1808	4.4.90.52.00-0.1.21.055000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.989,00	70.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.989,00



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
00822	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.508.679,01	2.418.485,62	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
02	PODER EXECUTIVO	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.508.679,01	2.418.485,62	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
06	Assistencia Social	5.960.208,63	8.068.924,03	3.080.899,35	3.080.899,35	1.943.635,90	1.943.635,90	1.872.368,32	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,66
241	Assistencia ao Idoso	506.959,00	809.167,25	359.087,06	359.087,06	97.621,97	97.621,97	97.177,88	97.177,88	261.909,18	450.080,19
0007	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	302.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178,25
2020	FUNDO MUN. DE APOIO A POLITICA DE PESSOAS DIGNAS	0,00	302.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178,25
FICHA 2109	3.3.90.43.00-0.3.27.000000-032 - SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	302.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178,25
Programa	0006 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	258.750,00	0,00
Proj.Atividade	2819 AUXILIO A ASSOCIACAO MOSSOLAR - CA SA DO IDOSO	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	258.750,00	0,00
FICHA 947	3.3.90.43.00-0.1.00.000000-000 - SUBVENCOES SOCIAIS	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	258.750,00	0,00
SubFuncao	242 Assistencia ao Previdente de Dependente	24.453,65	32.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.061,50
Programa	0008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	24.453,65	32.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.061,50
Proj.Atividade	2516 CONVENIO COM APAE - ESCOLA ESPECIAL LARANJA DE SOL	24.453,65	32.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.061,50
FICHA 948	3.3.90.43.00-0.1.29.005000-000 - SUBVENCOES SOCIAIS	24.453,65	24.453,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.453,65
FICHA 2002	3.3.90.43.00-0.3.29.005000-000 - SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	7.607,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607,85
SubFuncao	243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.887.346,88	1.956.472,34	970.057,52	970.057,52	554.036,92	554.036,92	547.305,94	547.305,94	422.751,58	986.414,82
Programa	0009 PROMOCAO SOCIAL	984.078,25	984.078,25	201.697,58	201.697,58	172.544,28	172.544,28	166.527,52	166.527,52	35.170,06	782.380,67
Proj.Atividade	2926 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	701.800,00	701.800,00	201.697,58	201.697,58	172.544,28	172.544,28	166.527,52	166.527,52	35.170,06	500.102,42
FICHA 949	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
FICHA 950	3.1.90.11.01-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	417.000,00	417.000,00	125.510,76	125.510,76	125.510,76	125.510,76	125.510,76	125.510,76	0,00	291.489,24
FICHA 951	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	19.595,77	19.595,77	19.595,77	19.595,77	15.645,02	15.645,02	3.950,75	40.404,23
FICHA 952	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACOES E RESTITU TRABALHISTAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 953	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	8.173,45	8.173,45	8.173,45	8.173,45	6.252,62	6.252,62	1.920,83	18.826,55
FICHA 954	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	0,00	18.670,00
FICHA 955	3.3.90.30.01-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	39.500,00	15.324,00	15.324,00	6.541,55	6.541,55	6.399,64	6.399,64	8.924,36	24.176,00
FICHA 956	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO	12.000,00	12.000,00	2.278,64	2.278,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,64	9.721,36
FICHA 957	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	22.000,00	27.000,00	22.954,96	22.954,96	8.632,75	8.632,75	8.629,48	8.629,48	14.325,48	4.045,04
FICHA 958	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	21.500,00	17.000,00	4.830,00	4.830,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	12.170,00
FICHA 959	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	300,00
Proj.Atividade	2388 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	282.278,25	282.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.278,25
FICHA 960	3.3.50.43.00-0.1.27.000000-005 - SUBVENCOES SOCIAIS	227.478,25	227.478,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.478,25
FICHA 961	3.3.90.30.00-0.1.27.000000-005 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 962	3.3.90.39.00-0.1.27.000000-005 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJARARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	00822	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Poder	08	PODER EXECUTIVO	8.870.393,13	10.174.887,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.186,61
Função	06	Assistência Social	8.870.393,13	10.174.887,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.186,61
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.960.208,83	8.068.924,03	3.080.899,35	1.943.635,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,68
Programa	0006	PROMOÇÃO SOCIAL	1.887.346,88	1.656.472,34	970.057,52	554.036,92	547.305,94	422.761,58	986.414,82
Proj.Atividade	2083	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	984.078,25	984.078,25	201.697,58	172.544,28	166.527,52	35.170,06	782.390,67
			282.278,25	282.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	282.278,25
FICHA	963	3.3.90.47.00-0.1.27.000000-005 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Programa	0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	142.268,63	211.364,09	25.251,34	9.938,34	9.224,12	16.027,22	186.142,75
Proj.Atividade	2010	MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	142.268,63	211.364,09	25.251,34	9.938,34	9.224,12	16.027,22	186.142,75
FICHA	964	3.1.90.11.00-0.1.29.056000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	80.268,63	19.288,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.288,63
FICHA	965	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	1.432,60	1.432,60	718,38	718,38	11.567,40
FICHA	966	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	967	3.3.90.30.00-0.1.29.056000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	16.650,00
FICHA	968	3.3.90.39.00-0.1.29.056000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00	15.000,00	9.217,00	39,00	39,00	9.178,00	5.783,00
FICHA	1498	3.3.90.40.00-0.1.29.056000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA	1996	3.3.90.30.39-0.3.29.056000-000 - MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE	0,00	15.000,00	6.740,00	605,00	605,00	6.135,00	8.260,00
FICHA	1997	4.4.90.52.00-0.3.29.056000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PERMANENTE	0,00	49.125,46	0,00	0,00	0,00	0,00	49.125,46
FICHA	2010	3.3.90.14.00-0.3.29.056000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2114	3.1.90.04.00-0.1.29.056000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	61.000,00	6.511,74	6.511,74	6.511,74	0,00	54.488,26
Programa	0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	761.000,00	743.108,60	743.108,60	371.554,30	371.554,30	371.554,30	17.891,40
Proj.Atividade	2017	AUXÍLIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE - CIA	330.000,00	312.108,60	312.108,60	156.054,30	156.054,30	156.054,30	17.891,40
FICHA	969	3.3.50.43.00-0.1.00.000000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	330.000,00	330.000,00	312.108,60	156.054,30	156.054,30	156.054,30	17.891,40
Proj.Atividade	2018	AUXÍLIO À CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	431.000,00	431.000,00	431.000,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	0,00
FICHA	970	3.3.50.43.00-0.1.00.000000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	431.000,00	431.000,00	431.000,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	0,00
SubFunção	241	Assistência Comunitária	1.427.436,00	1.543.286,97	462.854,34	386.584,38	356.604,10	106.250,24	1.060.434,63
Programa	0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	120.000,00	120.000,00	65.134,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00
Proj.Atividade	2011	MANUTENÇÃO DO CONVENIO EUPIS	120.000,00	120.000,00	65.134,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00
FICHA	971	3.3.90.32.03-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	65.134,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	34.866,32
FICHA	972	3.3.90.32.00-0.1.43.008000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2003	3.3.90.32.00-0.3.43.008000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	140,68	0,00	0,00	0,00	0,00	140,68



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	070807	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
PODER EXECUTIVO	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
Assistência Social	6.960.208,83	8.068.924,03	3.080.899,35	3.080.899,35	1.943.638,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.888.024,68
Assistência Comunitária	1.427.436,00	1.543.288,97	462.854,34	462.854,34	386.584,38	356.604,10	106.250,24	1.080.434,53
Programa	0007	120.000,00	120.140,68	65.134,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00
ProjAtividade	2811	120.000,00	120.140,68	65.134,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
Programa	0006	1.307.436,00	1.423.148,29	397.719,66	323.579,70	293.599,42	104.120,24	1.025.428,63
ProjAtividade	2813	574.700,00	574.710,00	217.275,90	168.533,47	160.045,57	57.230,33	357.424,10
FICHA	973	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	974	3.1.90.11.09-0.1.00.000000-000	301.000,00	101.622,56	101.622,56	101.622,56	0,00	199.377,44
FICHA	975	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	976	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	977	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	45.000,00	21.011,05	21.011,05	16.888,15	4.122,90	23.988,95
FICHA	978	3.3.90.30.20-0.1.00.000000-000	90.000,00	38.421,80	18.802,23	18.802,23	19.619,57	51.578,20
FICHA	979	3.3.90.39.78-0.1.00.000000-000	80.000,00	30.108,49	15.304,98	10.939,98	19.168,51	33.391,51
FICHA	980	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000	8.500,00	14.500,00	2.250,65	2.250,65	12.249,35	1.500,00
FICHA	981	4.4.90.52.09-0.1.00.000000-000	15.000,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	0,00	8.218,00
FICHA	1918	3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000	9.000,00	4.830,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	4.170,00
ProjAtividade	2814	672.736,00	768.378,82	180.443,76	155.046,23	133.553,85	46.898,91	587.934,76
FICHA	982	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000	10.000,00	24.190,45	24.190,45	24.190,45	0,00	9.809,55
FICHA	983	3.1.90.11.00-0.1.29.007000-000	42.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.736,00
FICHA	984	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000	240.000,00	70.552,89	70.552,89	70.552,89	0,00	145.447,31
FICHA	985	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000	40.000,00	9.082,16	9.082,16	7.599,28	1.482,88	30.917,84
FICHA	986	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	987	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	20.000,00	12.516,11	12.516,11	9.676,11	2.840,00	7.483,89
FICHA	988	3.3.90.14.01-0.1.29.007000-000	5.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	4.900,00
FICHA	989	3.3.90.30.28-0.1.00.000000-000	25.000,00	2.230,90	480,55	480,55	1.750,35	22.768,10
FICHA	990	3.3.90.30.00-0.1.29.007000-000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FICHA	991	3.3.90.30.00-0.1.29.006000-052	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TA. ARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	020002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
02	8.870.393.13	8.870.393.13	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
08	8.870.393.13	PODER EXECUTIVO	10.174.867,41	3.727.700,80	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
244	6.960.208.83	Assistência Social	8.068.924,03	3.080.899,35	3.080.899,35	1.943.635,90	1.872.368,32	1.208.531,03	4.988.024,68
Programa	0006	Assistência Comunitária	1.427.436,00	462.854,34	462.854,34	386.584,38	356.604,10	106.250,24	1.060.434,63
Proj.Atividade	2314	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.307.436,00	397.719,66	397.719,66	323.579,70	293.599,42	104.120,24	1.025.428,63
	2314	MANUTENÇÃO-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	672.736,00	180.443,76	180.443,76	155.046,23	133.553,85	46.889,91	587.934,76
FICHA	992.3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	- PASSAGENS E DESPESAS	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.115,29	5.115,29	4.884,71	10.000,00
FICHA	993.3.3.90.33.00-0.1.29.007000-000	- PASSAGENS E DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	994.3.3.90.39.43-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	150.000,00	31.831,95	31.831,95	16.740,67	6.740,67	25.091,28	101.168,05
FICHA	995.3.3.90.39.00-0.1.29.007000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	998.4.4.90.52.42-0.1.00.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIA	7.000,00	7.000,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	0,00	1.060,00
FICHA	1919.3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGI	9.000,00	4.830,00	4.830,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	4.170,00
FICHA	1991.3.1.90.11.00-0.3.29.007000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	31.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.901,50
FICHA	1992.3.3.90.39.00-0.3.29.000000-052	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	41.741,02	0,00	0,00	0,00	0,00	41.741,02
FICHA	1993.3.3.91.39.00-0.3.29.007000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	2.000,00	2.000,00	398,81	398,81	1.601,19	0,00
FICHA	2115.3.1.90.04.00-0.3.29.007000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPI	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2142.3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000	- MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	8.000,00	7.169,50	7.169,50	0,00	7.169,50	830,50
Proj.Atividade	2815	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.069,77
FICHA	999.3.3.50.43.00-0.1.29.017000-000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA	2001.3.3.50.43.00-0.3.29.017000-001	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.069,77
Função	11	Trabalho	56.472,00	3.672,90	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
SubFunção	333	Empregabilidade	56.472,00	3.672,90	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
Programa	0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
Proj.Atividade	2912	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
FICHA	1000.3.1.90.11.00-0.1.29.002000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE	56.472,00	3.672,90	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
FICHA	1001.3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.472,00
FICHA	1002.3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	- INDENIZÇÕES E RESTITU	8.000,00	662,34	662,34	662,34	331,17	331,17	7.337,66
FICHA	1994.3.1.90.04.00-0.3.29.002000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1994.3.1.90.04.00-0.3.29.002000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPI	0,00	50.000,00	3.010,56	3.010,56	3.010,56	0,00	46.989,44
		DETERMINADO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 10/06/2020**

Unidade	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
02	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61
11	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
PODER EXECUTIVO	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
333	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
Empregabilidade	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
0007	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
2812	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
MANUTENÇÃO DO CONVENI ACESSUAS	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
FICHA 1995 3.3.90.30.00-0.3.28.002000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	56.472,00	128.091,84	3.672,90	3.672,90	3.341,73	331,17	124.418,94
14	21.619,84	21.619,84	0,00	0,00	0,00	0,00	21.619,84
Direitos da Cidadania	21.619,84	21.619,84	0,00	0,00	0,00	0,00	21.619,84
422	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
0006	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
2812	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
FICHA 885 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS	259.300,00	259.300,00	135.444,88	90.873,28	88.183,13	47.261,75	123.855,12
200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 886 3.1.90.11.24-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
98.100,00	98.100,00	52.832,35	52.832,35	52.832,35	52.832,35	0,00	45.267,65
PESSOAL CIVIL	98.100,00	98.100,00	52.832,35	52.832,35	52.832,35	0,00	45.267,65
FICHA 887 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	11.769,40	11.769,40	9.079,25	2.690,15	18.230,60
FICHA 888 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 889 3.1.91.13.09-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA 890 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	10.000,00	3.235,43	1.528,81	1.528,81	1.706,62	6.764,57
FICHA 891 3.3.90.36.15-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	58.000,00	58.000,00	48.189,20	19.275,68	19.275,68	28.913,52	9.810,80
PESSOA FÍSICA	58.000,00	58.000,00	48.189,20	19.275,68	19.275,68	28.913,52	9.810,80
FICHA 892 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	22.000,00	24.000,00	19.418,50	5.467,04	5.467,04	13.951,46	4.581,50
PESSOA JURÍDICA	22.000,00	24.000,00	19.418,50	5.467,04	5.467,04	13.951,46	4.581,50
FICHA 893 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	6.870.393,13	10.174.867,41	3.727.700,80	2.508.679,01	2.418.485,62	1.309.215,18	6.447.166,61